

OS PRINCÍPIOS SUBJACENTES ÀS IRFS E AS BASES DE MENSURAÇÃO DOS ELEMENTOS INTEGRANTES DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS

Autoria

CAMILA TERESA MARTUCHELI

CEPEAD/UFMG

Resumo

As práticas contábeis utilizadas pelas empresas como forma de demonstrar suas atividades são fundamentais para as tomadas de decisão pelos gestores, investidores e demais envolvidos com a organização. A contabilidade baseada em princípios é aquela que oferece princípios pré-estabelecidos, os quais precisam ser interpretados e julgados, com o intuito de se buscar a melhor forma de mensurar os elementos das demonstrações financeiras. As International Financial Reporting Standards (IFRS), objeto deste ensaio teórico, são práticas contábeis criadas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e baseadas em princípios. Por isso, possuem bases de mensuração específicas ? valor justo e a sobreposição da essência sobre a forma, as quais devem ser utilizadas pelas empresas de países que já adotaram a normatização contábil internacional. Este ensaio teórico, então, busca trazer conceitos, argumentos e discussões acerca da adoção e utilização das IFRS, com foco em seus princípios e bases de mensuração.

ÁREA TEMÁTICA: FINANÇAS
OS PRINCÍPIOS SUBJACENTES ÀS IRFS E AS BASES DE MENSURAÇÃO DOS
ELEMENTOS INTEGRANTES DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS

RESUMO

As práticas contábeis utilizadas pelas empresas como forma de demonstrar suas atividades são fundamentais para as tomadas de decisão pelos gestores, investidores e demais envolvidos com a organização. A contabilidade baseada em princípios é aquela que oferece princípios pré-estabelecidos, os quais precisam ser interpretados e julgados, com o intuito de se buscar a melhor forma de mensurar os elementos das demonstrações financeiras. As *International Financial Reporting Standards* (IFRS), objeto deste ensaio teórico, são práticas contábeis criadas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e baseadas em princípios. Por isso, possuem bases de mensuração específicas – valor justo e a sobreposição da essência sobre a forma, as quais devem ser utilizadas pelas empresas de países que já adotaram a normatização contábil internacional. Este ensaio teórico, então, busca trazer conceitos, argumentos e discussões acerca da adoção e utilização das IFRS, com foco em seus princípios e bases de mensuração.

Palavras-chaves: IFRS, princípios, mensuração

ABSTRACT

The accounting practices used by companies as a way of demonstrating their activities are fundamental for decision making by managers, investors and others involved with the organization. Principle-based accounting is one that offers pre-established principles, which need to be interpreted and judged, in order to find the best way to measure the elements of financial statements. The International Financial Reporting Standards (IFRS), the subject of this theoretical essay, are accounting practices created by the International Accounting Standards Board (IASB) and based on principles. Therefore, they have specific measurement bases - fair value and the overlap of the essence over the form, which should be used by companies from countries that have already adopted international accounting standardization. This theoretical essay seeks to bring concepts, arguments and discussions about the adoption and use of IFRS, focusing on its principles and measurement bases.

Keywords: IFRS, principles, measurement

1. INTRODUÇÃO

Conhecida como uma ciência milenar, a contabilidade tem evoluído ao longo dos anos de acordo com a cultura da nação em que está presente. Tal evolução foi acompanhada por modificações com o intuito de atender determinados públicos, sejam os financiadores, os gestores, os investidores, o público interno das empresas ou até mesmo a sociedade que a rodeia. As modificações deram origem a dois sistemas distintos que definem as práticas contábeis de cada nação e se diferem entre si: o sistema baseado em regras e o sistema baseado em princípios. Tais sistemas, por sua vez, irão determinar as bases de mensuração dos elementos integrantes de uma demonstração financeira.

A contabilidade baseada em regras é aquela prescritiva em que os procedimentos são regras, como o próprio nome já sugere, e que ditam a maneira exata como os elementos devem ser mensurados. A contabilidade baseada em princípios, por sua vez, é aquela que oferece princípios pré-estabelecidos, os quais precisam ser interpretados e julgados, com o intuito de se buscar a melhor forma de mensurar os elementos das demonstrações financeiras. Independente do sistema adotado, as práticas contábeis são essenciais na tomada de decisões por parte da gestão, investidores e demais envolvidos com a organização. Isso porque têm como principal objetivo demonstrar as atividades das empresas – e seus resultados.

Uma vez que as nações vivenciaram uma evolução contábil particular e distinta, as empresas passaram a seguir uma regulamentação contábil própria de cada país. Com a globalização crescente, as regras distintas passaram a ocasionar problemas de comparabilidade nos negócios realizados a nível mundial. Por isso, na década de 1970, surge no Reino Unido um movimento em torno da criação de uma normatização contábil internacional. Essa normatização, segundo Veron (2007), foi inspirada pela *Financial Accounting Standards Board* (FASB), sistema contábil baseado em princípios que foi criado nos Estados Unidos, em 1973, com o intuito de normatizar as práticas contábeis de empresas estadunidenses.

Em 2001, com a reforma do *International Accounting Standards Committee* (IASC) – cuja fundação se deu em 1973, em Londres, é criado o *International Accounting Standards Board* (IASB), responsável pela criação e difusão da normatização contábil internacional, as *International Financial Reporting Standards* (IFRS). O IASB foi criado pela união de profissionais em contabilidade de várias partes do mundo, provenientes do mercado.

A regulamentação europeia para a aplicação das IFRS começou em 2002, mas somente entre 2005 e 2007 elas entraram em vigor na Europa, após revisões e a elaboração de normas IFRS aplicáveis às pequenas e médias empresas. O objetivo era o de padronizar as práticas contábeis, reduzindo a assimetria de informação, consequentemente reduzindo os custos e facilitando a comparabilidade das empresas em um mundo cada vez mais globalizado, tratando-se especialmente de negócios.

A padronização da contabilidade teria como foco melhorar a comunicação entre a empresa e os investidores, financiadores e credores, os quais não vivem o dia a dia da organização. Isso porque a publicação de relatórios contábeis e financeiros teria informações fidedignas e relevantes, o que auxiliaria na tomada de decisões. Essa padronização, baseada em princípios, possui bases de mensuração específicas, as quais devem ser utilizadas pelas empresas de países que já adotaram as IFRS.

Nesse contexto, os princípios subjacentes às IFRS e as bases de mensuração dos elementos integrantes dos relatórios financeiros são apresentados e discutidos neste artigo, em formato de ensaio teórico. O objetivo é trazer conceitos, argumentos e discussões acerca da adoção e utilização das IFRS, com foco em seus princípios e bases de mensuração.

O trabalho está dividido em quatro capítulos: o capítulo 1 é esta introdução; o capítulo 2 trata-se dos princípios subjacentes às IFRS, bem como a distinção entre as abordagens contábeis baseadas em princípios e regras e os níveis de regulação; o capítulo 3 traz a discussão sobre as bases de mensuração dos elementos integrantes dos relatórios financeiros e sobre o conceito de valor justo; e o capítulo 4 trata-se das considerações finais.

2. PRINCÍPIOS SUBJACENTES ÀS IFRS

Uma das principais características das IFRS é que elas são baseadas em princípios, ao invés de regras. Segundo Carmona e Trombetta (2008), a padronização contábil baseada em princípios refere-se ao entendimento fundamental sobre o qual se busca informar as transações e os eventos econômicos de uma empresa. Sob o sistema baseada em princípios, esse entendimento domina qualquer outra regra estabelecida na padronização.

Dessa maneira, de acordo com Carmona e Trombetta (2008), os sistemas baseados em princípios emitem padrões genéricos de contabilidade. E, ao contrário dos sistemas baseados em regras, esses não abordam questões controversas, além de manter uma ambiguidade considerável em relação a processos importantes, como a manutenção de registros e a mensuração.

Uma vez que as IFRS são baseadas em princípios, segundo Lourenço *et. al.* (2015), sua adoção é associada às mudanças de paradigmas nos países que as adotaram. Nesse contexto, passa-se a aplicar um conjunto de princípios no lugar de um conjunto de regras no que se refere ao fornecimento de informações contábilísticas úteis para os tomadores de decisão. Essa alteração levou ao aumento da complexidade da contabilidade que passou a exigir maior julgamento e interpretação dos profissionais da área

Braga (2016) explica que, ao criar as IFRS, o objetivo do IASB foi o de desenvolver um conjunto único de normas contábeis de alta qualidade que pudesse ser, ao mesmo tempo, compreensível, executável e mundialmente aceito. Tendo em vista o interesse público, o IASB focou a construção das IFRS baseando-se em princípios visivelmente articulados, os quais pudessem oferecer informações de qualidade, transparentes e, principalmente, comparáveis. A ideia era atender diversos públicos, entre eles investidores, participantes dos mercados de capitais em todo o mundo, bem como tomadores de decisão dentro das empresas.

Da mesma forma, Carmona e Trombetta (2008) argumentam que uma vez que as IFRS são baseadas em princípios, seu sistema oferece flexibilidade para tornar possível a aceitação global dos padrões. A flexibilidade inerente na abordagem baseada em princípios também pode atuar como um impedimento de fraude mais efetivo. A este respeito, pesquisas empíricas (DASKE *ET. AL.*, 2007a; BARTH *ET AL.*, 2008) sugerem que as empresas que adotaram voluntariamente as IFRS melhoraram sua qualidade contábil, bem como a relevância dos números contábeis, além de reduzir o custo da gestão de resultados.

Daske *et. al.* (2007a) encontraram em seus estudos um efeito positivo em relação à adoção das IFRS e o aumento da confiabilidade das informações. Barth *et.*

al. (2008), ao investigarem os efeitos da adoção das IFRS, concluíram que houve uma melhora na qualidade das informações contábeis. Segundo os autores, a adoção das IFRS aumentou a relevância do valor dos números contábeis e diminuiu o tempo para o reconhecimento de perdas.

Os princípios subjacentes às IFRS também são responsáveis pela relação entre a adoção da normatização contábil internacional e o nível de *tax avoidance* – ações legais que têm a finalidade de reduzir o passivo tributário. De acordo com Braga (2016), a adoção das IFRS leva ao aumento da agressividade dos *accruals* – provisões derivadas de apropriações por competência. Isso ocorre devido à maior flexibilidade incorrida ao gestor, visto que pode explorar a discricionariedade contábil, ou seja, a opção de escolher entre duas ou mais alternativas perante os princípios das IFRS.

É por isso que a adoção das IFRS, pelo fato de serem baseadas em princípios, acabou por exigir muito mais discernimento, julgamento e interpretação por parte dos profissionais da contabilidade. Segundo Carmona e Trombetta (2008), os investidores podem aprender sobre uma organização, ao observar suas escolhas. Contudo, para que isso aconteça, a adoção das IFRS requer dos contadores conhecimento sólido sobre os negócios da empresa e a economia. Nesse aspecto, os contadores devem compreender de fato as transações fundamentais e os eventos, antes de tomar suas decisões sobre o tratamento da contabilidade.

Ainda segundo os autores, os sistemas baseados em princípios, no caso as IFRS, têm o julgamento profissional como um elemento distintivo do processo contábil. Isso porque, sob tais sistemas, os contadores são obrigados a fazer um número considerável de estimativas para as quais são responsáveis. Além das habilidades técnicas, o papel do contador envolve algumas implicações éticas e legais, dificilmente discerníveis sob um sistema baseado em regras.

Importante dizer também que tais mudanças também afetam o papel dos auditores, que não devem apenas denunciar a conformidade formal das demonstrações financeiras de uma empresa com um conjunto de regras. Sob um sistema baseado em princípios, os auditores precisam compreender de maneira adequada as medidas utilizadas pela empresa e se esta está aplicando adequadamente os padrões estabelecidos pelas IFRS.

Por meio de um estudo a respeito da implementação das IFRS no Brasil e o modo como as práticas contábeis são realizadas, Antunes *et. al.* (2012) puderam descrever os princípios e as bases de mensuração dos relatórios financeiros, após a adoção da normatização contábil internacional. Segundo os autores, com as mudanças das práticas contábeis, os contadores tiveram que mudar a maneira de fazer os relatórios financeiros, exercendo muito mais a capacidade de julgamento.

Corroborando com as ideias dos autores acima, Benston *et. al.* (2006) chamam a atenção para o fato de que os profissionais responsáveis pelos relatórios financeiros precisam evitar a especulação de gerentes e contadores oportunistas. A especulação pode resultar em margem de manobra e, em geral, alguns princípios oferecem oportunidades como essa. Assim, os autores defendem que, quanto mais uma decisão é relevante e a padronização é menos confiável, mais difícil seria criar uma normatização que não precisasse de orientações e regras significativas.

2.2 Princípios versus Regras

Alguns autores tentaram diferenciar de maneira clara as normas baseadas em princípios e em regras (MOTA *ET. AL.*, 2016; BURGEMEESTRE *ET. AL.*, 2009), contudo ainda não há consenso na literatura sobre tal distinção. De acordo com

Mota *et. al.* (2016), mesmo que as normas emitidas pelo FASB sejam consideradas baseadas em regras, autores como Schipper (2003) defendem a ideia de que tais regras são fundamentais para sustentar os princípios da relevância e da confiabilidade dos relatórios financeiros. Segundo Alexander e Jermakowicz (2006), o grande número de exceções que existem nas normas emitidas pelo FASB torna as mesmas mais baseadas em regras.

Entre os estudos com foco nas IFRS, em especial no que diz respeito ao sistema baseado em princípios, destaca-se o trabalho de Agoglia *et. al.* (2011). Os autores analisaram a diferença entre relatórios financeiros baseados em princípios e em regras, com relação à agressividade (no sentido positivo de melhorar o resultado de uma empresa) da supervisão do comitê de auditoria. Ou seja, seus estudos examinaram o efeito da precisão do padrão contábil nas declarações financeiras, bem como o papel do comitê de auditoria em mitigar, ou seja, aliviar, os relatórios financeiros feitos sobre precisão agressiva na padronização.

Segundo os autores acima citados, uma onda de escândalos contábeis fez com que houvesse uma mudança significativa na regulação dos relatórios financeiros dos Estados Unidos, deixando-os mais padronizados e fortemente baseados em regras. Alexander e Jermakowicz (2006) acrescentam que a abordagem baseada em regras é geralmente condenada por se basear na legislação ao invés de se basear no seu próprio 'espírito'. Para ilustrar isso, os autores citam o presidente do *U.S. Securities and Exchange Commission*, Harvey L. Pitt, para quem a padronização contábil baseada em regras tem resultado em técnicas de engenharia financeira destinadas apenas para satisfazer a contabilidade e não os objetivos econômicos.

Para Agoglia *et. al.* (2011), a padronização contábil norte-americana se tornou fortemente baseada em regras, tanto que, acredita-se que, por isso, possa gerar interpretações oportunistas por alguns executivos. Por isso, haveria de ser considerar adotar o regime baseado em princípios. Alexander e Jermakowicz (2006) ainda acrescentam que a padronização da FASB, ainda que seja baseada em uma forma conceitual, também apresenta muitos detalhes interpretativos e orientação de implementação.

Alexander e Jermakowicz (2006) defendem a ideia de que a padronização baseada em regras é, de forma pejorativa, comparada com um livro de receitas – “*The cookbook approach*” – termo cunhado pelo presidente do IASB, David Tweedie. Para ele, essa abordagem é uma forma de dizer aos contadores o modo como eles devem fazer suas declarações. Essa ideia contrasta com a abordagem baseada em princípios, a qual não tem a intenção de dizer ao contador ou auditor o que devem fazer, mas sim como decidir o que precisam fazer.

Contudo, segundo Alexander e Jermakowicz (2006), apesar da contradição das abordagens, ambas são necessárias. Além disso, os autores destacam que muitas vezes o debate em torno de tais abordagens fica apenas na prática, na política e nos termos polêmicos, ao invés de se concentrarem na base conceitual e nos princípios subjacentes das declarações financeiras.

Agoglia *et. at.* (2011) explicam que o comitê de auditoria tem mais força para atingir declarações financeiras baseadas em regras do que aquelas baseadas em princípios. Além disso, os autores realizaram um teste que demonstrou que quanto menor a precisão na classificação dos ativos (ou seja, modelo contábil baseado em princípios), menos assertivos são os relatórios. Tal resultado pode ser um indício de que ter uma padronização contábil baseada em princípios pode resultar em melhores declarações financeiras, mas também menos assertivas.

Neste aspecto, com relação à assertividade do sistema baseado em princípios, Alexander e Jermakowicz (2006) explicam que o conteúdo das demonstrações financeiras é inerentemente subjetivo. Por isso, as informações contábeis podem ser percebidas, apresentadas e interpretadas de maneiras diferentes. Desse modo, os autores concluem que a harmonização absoluta da normatização contábil é impossível.

Agoglia *et. al.* (2011) pontuam ainda que encontraram pouca variabilidade entre as decisões dos contadores quando utilizam um modelo contábil com menos precisão. Isso sugere que, ao contrário do que algumas partes interessadas no modelo baseado em regras possam argumentar, a aplicação de um modelo baseado em princípios não resulta na diminuição da capacidade de comparabilidade.

Outro teste realizado pelos mesmos autores demonstrou que, quanto menor é a precisão da padronização, maior é a preocupação com custos impostos pela legislação. Ou seja, os contadores precisam estar atentos para que não façam declarações ilegais, por causa da falta de precisão da padronização contábil. Para os autores, a menor orientação, em teoria, aumenta a necessidade de aplicar um julgamento profissional mais consistente com a intenção de padronização. Isso, então, faz com que as declarações financeiras sejam mais significativas e informativas.

Ainda de acordo com Agoglia *et. al.* (2011), quando as restrições da padronização baseada em regras são retiradas, os contadores podem fazer as declarações de maneira que reflitam a realidade econômica. Porém, a FASB reconhece que a abordagem baseada em princípios pode levar a abusos, ou seja, os princípios podem não ser aplicados em “boa fé”.

Além disso, segundo Mota *et. al.* (2016), outra crítica à abordagem baseada em princípios se refere à falta de fornecimento de orientação suficiente para que as normas sejam confiáveis e operacionais. Essa crítica foi feita em uma carta-comentário sobre a Lei *Sarbanes-Oxley* publicada pela FASB em 2002. No mesmo documento, que foi o resultado de um estudo acerca da adoção de normas baseadas em princípios nos relatórios financeiros dos EUA, há também outras críticas. Entre elas a de que a abordagem baseada em princípios requer julgamentos na contabilização das transações, mas, não fornece estrutura suficiente para que tal julgamento seja feito.

2.3 Níveis de regulação

Alexander e Jermakowicz (2006) salientam que é importante ter em mente que a palavra “princípios” é usada com um vasto espectro de implicações precisas. Dessa forma, eles apresentam três diferentes níveis de regulação, sendo que os tipos A e B são baseados em princípios. A tabela 1 mostra esses níveis, a explicação de cada um e exemplos.

Tabela 1: Níveis de regulação

Tipo	Conteúdo	Exemplos
A	Um conceito geralmente tido como fundamental e totalmente disseminado.	Visão verdadeira e justa, apresentação adequada, essência sobre a forma.
B	Um conjunto de noções, convenções ou caminhos de pensamentos os quais são consistentemente aplicados em situações familiares e não familiares.	<i>U.S. Statements of Financial Accounting Concepts</i> (FASB), <i>U.K. Statement of Principles</i> (ASB, 1999) e <i>IASB Framework</i> (IASC, 1989).
C	Provisão detalhada de métodos específicos para o tratamento de todos os problemas	O plano de contabilidade da França, as leis das empresas da Alemanha e a regulação dos

	esperados e situações.	impostos, o estilo soviético de organizar a contabilidade, a hierarquia do U.S. GAAP, IFRS e os CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis.
--	------------------------	--

Fonte: Adaptado de Alexander e Jermakowicz (2006, p.138) – tradução da autora

Ao analisar a tabela 1, percebe-se que os conceitos do tipo A são características qualitativas da informação contábil; os conceitos do tipo B – regulação – são os princípios e a premissa subjacente da continuidade; e os conceitos do tipo C tratam-se da regulação. Observa-se que as normas do IASB e do FASB são apresentadas na tabela como sendo baseadas em regras. Isso, apesar das normas emitidas pelo IASB serem conhecidas por se basearem em princípios.

De acordo com Mota *et. al.* (2016), ainda que as normas do FASB sejam baseadas em conceitos, há um rico conjunto de guias para interpretação e implementação. Portanto, há certo foco em regras, o qual leva às soluções contábeis que possam estar em conformidade com o que é dito na norma.

Já na União Europeia, segundo Alexander e Jermakowicz (2006), ao invés de ter um conjunto de guias para interpretação, o principal requisito legal exigido é que as demonstrações financeiras ofereçam “visão verdadeira e justa” da situação da empresa e dos resultados. É por isso que os profissionais de contabilidade do Reino Unido criticam as *bright lines* da abordagem contábil baseada em regras. Eles enxergam as ‘linhas claras’ (tradução da autora) como obscuras e muito aquém de destacar os princípios subjacentes e encorajar a interpretação literal.

Sobre as *bright lines* serem obscuras, Benston *et. al.* (2006), por exemplo, realizaram um estudo em que identificaram várias lacunas presentes na abordagem baseada em princípios contábeis. Os autores fazem uma discussão acerca da inconsistência entre os princípios e a orientação e, por isso, sugerem como possível solução para a inconsistência a inclusão do conceito “*true-and-fair override*” – prática em que as normas contábeis devem atingir, dentro de determinadas premissas básicas, a melhor representação possível do patrimônio da empresa e suas mutações – como um requisito necessário para qualquer formato que seja mais do que apenas “princípios”.

Dessa maneira, uma contabilidade baseada em princípios estaria acima das leis, uma vez que as normas são apenas o meio para se chegar ao fim – a publicação dos relatórios financeiros. Por isso, se a aplicação da lei for prejudicar tal propósito, não se deve aplicá-la.

Além disso, Benston *et. al.* (2006) salientam que o conceito “*true-and-fair override*” não pode ser excluído da normatização contábil, por ser um requisito necessário para qualquer abordagem da padronização contábil. Para eles, quanto mais regras a padronização inclui maior é a necessidade de executar a “*true-and-fair override*”, pois suas práticas permitem que os contadores tenham mais responsabilidade profissional pelo conteúdo das demonstrações financeiras e sua divulgação, que deve oferecer transparência suficiente para que os usuários as compreendam e possam, talvez, até mesmo questioná-las.

3. BASES DE MENSURAÇÃO DOS ELEMENTOS INTEGRANTES DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS

Seja um sistema baseado em princípios ou em regras, antes de utilizar as bases de mensuração dos elementos integrantes dos relatórios financeiros, uma vez

que existe um conjunto de normas aplicáveis, é preciso que haja uma definição dos critérios a serem considerados no processo de reconhecimento da normatização.

De acordo com Antunes *et. al.* (2012), primeiramente, é preciso identificar os eventos a serem reconhecidos nas demonstrações contábeis, ou seja, os ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas. No Brasil, segundo o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), um item somente deve ser reconhecido se houver benefícios econômicos futuros para a organização e se seu custo possa ser mensurado de forma confiável.

A confiabilidade da mensuração dos elementos integrantes dos relatórios financeiros é fundamental e depende dos critérios utilizados para quantificá-los. É preciso, segundo Grillo *et. al.* (2012b), que haja uma aproximação coerente da informação contábil com a realidade econômica da empresa. Por isso, segundo os autores, a busca de um modelo de avaliação de ativos e passivos é um dos principais assuntos debatidos atualmente dentro da Ciência Contábil.

De acordo com Antunes *et. al.* (2012), as bases de mensuração das IFRS reconhecem os itens ativos no momento em que a empresa tem o controle de tais bens; ou seja, quando a organização usufrui de seus benefícios, pagando seus custos, mesmo quando ainda não foi feita a transferência para seu nome. No Brasil, por exemplo, de acordo com as alterações introduzidas na Lei 6.404/76, pela Lei 11.638/07, são caracterizados ativos imobilizados “os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens”.

Facilmente, é possível entender pela lei o conceito “essência sobre a forma” no que diz respeito às práticas contábeis após a adoção das IFRS no Brasil. Isso porque um ativo somente é registrado nas demonstrações de uma empresa se esta tem o controle sobre ele e assume seus riscos, sem, contudo, necessariamente deter a sua propriedade.

Segundo Benston *et. at.* (2006), embora as demonstrações financeiras não especifiquem claramente como os ativos e passivos devem ser mensurados, a orientação é que a mensuração pelos valores justos deve ser usada. Contudo, de acordo com Grillo *et. al.* (2016), a confiabilidade é essencial para a relevância de um valor contábil, assim como sua capacidade de produzir informações relevantes para a avaliação de uma organização.

Importante destacar que um dos principais objetivos da adoção de IFRS, segundo Cairns *et. al.* (2011), é melhorar a comparabilidade internacional dos relatórios financeiros. A comparabilidade é uma das principais características das demonstrações financeiras das IFRS e exige que, entre outras coisas, a mensuração do resultado financeiro das transações e eventos similares deva ser realizada de forma consistente para diferentes entidades.

Dessa maneira, entende-se que o objetivo do IASB é exigir que transações e eventos semelhantes possam ser contabilizados e relatados de forma semelhante; da mesma forma, como transações e eventos diferentes devem ser contabilizados e relatados de forma diferente, tanto dentro de uma organização ao longo do tempo quanto entre organizações.

Com relação à nova maneira de relatar os eventos financeiros, Antunes *et. al.* (2012) realizaram um estudo em que investigaram as modificações ocorridas no processo brasileiro de convergência às IFRS. Eles argumentam que a principal modificação da padronização contábil brasileira é de caráter conceitual, a qual

estabelece a necessidade de avaliar a recuperação dos valores registrados no ativo, introduzindo o conceito de redução ao seu valor recuperável.

Segundo os autores, quando o valor de um ativo é registrado ao custo, ele acaba sendo limitado ao valor que a organização vai conseguir recuperar no futuro, ou seja, após seu uso ou venda. Por isso, se o valor contábil é maior que o valor registrado ao custo, ele deve ser reduzido ao valor de recuperação.

Trabalhos realizados mundialmente estudaram a transformação da prática contábil com a adoção das IFRS (GRAY, 1980,1988; SAUDAGARAN, 2001; DING ET. AL., 2005; RADEBAUGH ET. AL., 2006). Segundo Santana Santos (2012), tais mudanças trouxeram resultados diferentes de acordo com a cultura, instituição e profissionais de cada país. Tais diferenças foram evidentes entre os países que apresentam direito consuetudinário – nações de influência anglo-americana – e os países de direito formalista – Alemanha, Bélgica, Espanha, França, Itália, Japão e nações da América do Sul.

De acordo com Gray (1988), os sistemas nacionais podem ser classificados, segundo suas diferenças, entre quatro tipos de valores contábeis: julgamento pelo profissional contábil *versus* controle governamental e estatutário; flexibilidade *versus* uniformidade diante de circunstâncias próprias; nível de transparência *versus* informações sigilosas; e conservadorismo *versus* otimismo na mensuração.

De acordo com essa classificação, Beckman *et. al.* (2007) identificaram na Alemanha, por exemplo, que a contabilidade tradicional tem a tendência de expressar lucros e PL menores em relação às IFRS e aos US GAAP. Da mesma maneira, Cordazzo (2008) realizou um estudo na Itália onde concluiu que os resultados também foram menores em relação às IFRS.

Corroborando com os resultados dos autores anteriormente citados, O'Connell e Sullivan (2008) realizaram um estudo em que compararam demonstrações feitas com a adoção das IFRS e com a norma local dos países de tradição eurocontinental – Alemanha, Bélgica, Espanha, França, Itália, Holanda e Portugal. Eles chegaram à conclusão de que os relatórios financeiros apresentaram lucros maiores ao serem construídos pelas IFRS em comparação com as normas locais.

Alexander e Jermakowicz (2006), ao investigar a convergência entre as práticas contábeis norte-americanas e a normatização contábil internacional, se deram conta de que um dos principais problemas na convergência entre os US GAAP e as IFRS é a política de consolidação e o uso do valor justo como atributo de medição. Segundo os autores, embora vários padrões FASB recentemente emitidos incorporem medidas de valor justo, de acordo com os US GAAP, a maioria dos ativos é registrada pelo custo histórico depreciado.

Segundo os autores, para que aconteça a convergência dos US GAAP e as IFRS é necessário que as medições de valor justo sejam aceitas com confiabilidade suficiente mesmo quando os preços de mercado observáveis não estão disponíveis. Por isso, o crescente uso de valores justos pelo IASB é claramente um problema que suscita preocupações especialmente para auditores e reguladores.

Com relação a essas preocupações, Benston *et. al.* (2006) pontuam que o grande problema do valor justo é o fato de ser um conceito que requer muitas regras para oferecer orientação suficiente, o que pode levar à manipulação, muitas vezes não identificadas pelos auditores. Por isso, os autores sugerem substituir a abordagem ativos/passivos, com o valor justo, para a abordagem tradicional receitas/despesas. Para eles, a abordagem tradicional é mais propícia para produzir números confiáveis e auditáveis.

Ao defenderem o conceito de valor justo, Antunes *et. al.* (2012) argumentam que as empresas são dinâmicas e os gestores têm autonomia para mudar a maneira como irão utilizar seus ativos. O objetivo é o de melhorar o desempenho da organização. Por isso, segundo os autores, seria ilógico reconhecer os ativos apenas pelo seu valor de custo; além de manter esse mesmo valor por toda a vida útil dos mesmos.

Os autores ainda acrescentam que ao adquirir um ativo, o gestor calcula o Valor Presente Líquido (VPL) esperado e se for positivo, aceita o investimento. Contudo, é importante ter em mente que eventos inesperados ou mesmo determinadas mudanças podem alterar o valor presente líquido de um ativo. Por isso, o gestor precisa verificar se o novo VPL, que seria o valor esperado de recuperação pelo uso de determinado ativo é superior ao valor contábil. E, caso o novo valor não seja superior, o gestor deve baixar o valor contábil líquido até o novo valor, que será o recuperável.

Dessa maneira, assim como aconteceu no Brasil, Grillo *et. al.* (2006) reiteram que a normatização contábil internacional mudou de maneira substancial as práticas contábeis nos países que a adotaram. Uma das principais mudanças foi a forma de mensurar os elementos patrimoniais, uma vez que o valor justo foi tido como um meio importante de avaliação de tais elementos. Em muitos países, assim como no Brasil, utilizava-se o custo histórico como base de mensuração.

No Brasil, de acordo com Antunes *et. al.* (2012), as novas práticas contábeis brasileiras, em conformidade com as IFRS, possibilitam a mensuração dos elementos patrimoniais ativos pelo custo histórico, porém limitado à probabilidade de recuperação do valor desses ativos no futuro. Da mesma forma, as IFRS também introduziram nas práticas contábeis brasileiras a utilização do valor justo. Assim, os ativos não circulantes que podem gerar fluxos de caixa no futuro são avaliados pelo valor justo, uma vez que estejam imediatamente disponíveis para venda e que essa venda seja provável em até um ano.

Os autores explicam que, sob os pressupostos das IFRS, os passivos reconhecidos são os elementos considerados obrigações presentes, cujo desembolso tenha probabilidade de acontecer. Já as obrigações, que são apenas possíveis e não precisam ser reconhecidas, devem constar apenas em notas explicativas. Da mesma forma, os elementos de desempenho devem ser reconhecidos por meio do regime de competência, ou seja, as despesas são reconhecidas no mesmo momento em que as receitas.

Percebe-se, dessa forma, que a essência se sobrepõe à forma, uma vez que as receitas são reconhecidas quando os riscos, benefícios e controle dos ativos negociados são transferidos, independente deles terem sido passados para o nome da empresa ou não. Dessa maneira, infere-se que o valor justo se originou da concepção de uma avaliação mais aproximada dos custos correntes, onde as informações sobre os riscos, benefícios e controle dos ativos negociados são predominantes nas entradas e saídas em valores nominais, ou seja, históricos.

3.1 Valor justo

O conceito de Valor Justo, segundo Palea e Maino (2013), passou a ser um critério de mensuração a partir da publicação do IFRS 13, pelo IASB – em conjunto com o FASB, em maio de 2011, quando as orientações para mensuração e divulgação do valor justo foram unificadas. A aplicação obrigatória se deu a partir de janeiro de 2013 para todos os países que haviam adotado as IFRS. Para os autores, o valor justo é responsável por aumentar a transparência dos relatórios financeiros,

o que resulta em dados contábeis com valores mais relevantes, além de melhorar a capacidade dos mercados financeiros em refletir sobre o atual valor de uma empresa.

Uma vez que o valor justo é um dos principais conceitos da abordagem baseada em princípios, de acordo com Bernheim *et. al.* (1999), apresenta as seguintes características: previsibilidade, visto que possibilita uma melhor previsão dos fluxos de caixa futuros; comparabilidade, pois reflete o valor atual dos instrumentos, mas sem levar em conta a natureza; coerência, pois possibilita o gerenciamento ativo dos riscos financeiros; complexidade reduzida, visto que é um modelo de avaliação único e simples; e neutralidade, uma vez que é determinado por meio de referências externas.

Para Casta (2003), o conceito de valor justo dado pelo IAS não está isento de ambiguidade. Por isso, é difícil saber se tal conceito como figura do mercado é uma *proxy* para o valor econômico, e não o contrário. O autor argumenta que, em teoria, o valor de mercado deve equiparar o valor econômico, mas que no mundo real os pressupostos não são válidos.

Segundo Bernheim *et. al.* (1999), a avaliação pelo valor justo de todos os elementos dos relatórios financeiros se baseia na prática de que um ativo é vendido e um passivo é pago permanentemente. Como não há uma transação real, trata-se de um resultado virtual, onde a contabilidade fornece uma informação sobre o que deve acontecer em um breve futuro. Por isso, a avaliação do desempenho de uma empresa compreende os resultados alcançados e não alcançados, os quais são determinados de acordo com o preço de mercado ou estimativas internas.

Neste contexto, os autores ainda esclarecem que a hierarquia das diferentes demonstrações financeiras precisa evoluir, pois, segundo os autores, a conta de receitas e despesas perderá total ou parcialmente seu interesse no principal elemento do desempenho. E, uma vez que as demonstrações das modificações relativas ao capital próprio são consideradas inúteis, o relatório de fluxo de caixa se tornará o principal documento de interesse da contabilidade.

Cairns *et. al.* (2011) argumentam que investigar a mensuração do valor justo é fundamental uma vez que muitos profissionais da contabilidade têm sugerido que tal conceito é mais abrangente nas IFRS do que nas *Generally Accepted Accounting Principles* (GAAP). Para uma parcela desses profissionais, as IFRS podem ser consideradas como um quadro contábil baseado em valor justo, com algumas exceções para o custo histórico.

Os autores acrescentam que uma vez que o custo histórico é objetivo, preciso e verificável não há possibilidades de que haja um viés na avaliação. Tais características não podem ser atribuídas ao valor justo, pois se não houver mercado ativo para a avaliação de determinado elemento, haverá maior julgamento na identificação de seu valor. E isso pode colocar em cheque a confiabilidade de tal avaliação. Mesmo assim, o valor justo ainda é mais relevante para os usuários da informação contábil, ainda que seja amplamente criticado na literatura com relação à subjetividade e confiabilidade em sua mensuração.

De acordo com o IAS 39, valor justo é o valor em que um ativo pode ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes interessadas, que não se relacionam e que possuem conhecimentos suficientes sobre a transação; ou seja, não há a presença de assimetria de informação. Já segundo a IFRS 13, o valor justo é definido como um valor a ser recebido para a venda de um ativo, ou um valor a ser pago para transferir um passivo em uma transação ordinária entre membros de um determinado mercado na data da mensuração (SAYED e SALOTTI, 2014).

Contudo, segundo Sayed e Salotti (2014), tal definição apresenta sérios problemas como a falta de mercado ativo e de objetividade das informações, uma vez que grande parte dos ativos e passivos financeiros não está cotada em um mercado organizado e líquido. Os autores ainda acrescentam que, segundo a normatização contábil internacional, se não houver valor justo observável, o mesmo deve ser avaliado por meio de estimativas, as quais dependem de premissas de mercado e de premissas não observáveis.

É por isso que os autores questionam a confiabilidade, neutralidade, verificabilidade e a representação fiel de um determinado ativo, uma vez que há muita subjetividade e viés com relação à mensuração. Pela mesma razão, os normatizadores internacionais – FASB e IASB – vêm, há algum tempo, realizando discussões sobre a contabilização plena do valor justo (SAYED e SALOTTI, 2014).

Ainda de acordo com os autores, aqueles que defendem a base de mensuração pelo valor justo argumentam que o mesmo é um reflexo do mercado atual e que, por isso, a informação é mais tempestiva e transparente, o que encorajaria a correção de qualquer tipo de erro. Por outro lado, aqueles que são contrários à base de mensuração do valor justo acreditam que há maior probabilidade de manipulação dos valores, o que torna a avaliação não confiável.

É por isso que Antunes *et. al.* (2012) explicam que o valor justo não deve ser simplesmente equiparado ao conceito de valor de mercado, visto que o seu cálculo pode ser feito de diversas maneiras, como o valor presente líquido dos fluxos de caixa futuros descontados. Além disso, é preciso ter em mente que nem todo ativo pode ser avaliado pelo valor justo, em especial no mercado brasileiro. Isso porque muitas vezes há sérias dificuldades em aplicar as técnicas de *valuation*, o que faz com que muitos ativos de empresas brasileiras ainda sejam mensurados pelo custo.

Com relação à objetividade do valor justo, Cairns *et. al.* (2011) realizaram um estudo em que se debruçaram sobre a variabilidade de sua mensuração, após a adoção das IFRS e se essa mensuração aumentou a comparabilidade das demonstrações financeiras entre empresas do Reino Unido e Austrália. Ou seja, eles buscaram compreender como os requisitos de mensuração do valor justo nas IFRS garantem que os ativos e passivos similares sejam mensurados da mesma forma.

Os autores concluíram que as IFRS permitem o uso de valores justos em cinco conjuntos de circunstâncias, são elas: (1) para a mensuração de transações e outros eventos e, portanto, a mensuração dos ativos, passivos e itens patrimoniais resultantes em seu reconhecimento inicial nas demonstrações financeiras; (2) para a alocação do valor total em que uma transação ou outro evento é medido entre suas partes componentes; (3) para a mensuração do custo estimado de alguns ativos na transição para IFRS de outras normas contábeis; (4) na determinação do valor recuperável dos ativos; e (5) para a mensuração de ativos e passivos em cada data do balanço.

Dessa maneira, entende-se que os valores justos são utilizados nas circunstâncias 1 e 2 para determinar o custo histórico das transações; nas circunstâncias 3 para lidar, principalmente, com as circunstâncias em que uma entidade pode não ter acumulado as informações necessárias para a mensuração correta dos valores.

Na sequência, os valores justos são utilizados na circunstância 4 para garantir que os valores contábeis dos ativos não excedam os valores que podem ser recuperados do uso, venda ou recebimento desses ativos. Por fim, os valores justos podem ser utilizados na circunstância 5 para a mensuração subsequente de ativos e passivos em cada data do balanço e, portanto, devem ser atualizados.

Também no Brasil, vários estudos foram feitos sobre as mudanças pelas quais a contabilidade passou com a adoção das IFRS. Um desses estudos foi realizado por Grillo *et. al.* (2016) e teve como objetivo investigar os efeitos da utilização do conceito de valor justo na mensuração dos elementos do balanço patrimonial de empresas brasileiras. Entre os principais resultados destaca-se a série de evidências sobre a relevância das informações contábeis no Brasil, por meio da adoção do valor justo, em especial no que diz respeito ao efeito no patrimônio líquido das empresas pesquisadas.

Ou seja, os autores chegaram à conclusão de que o patrimônio líquido tinha maior relevância antes da adoção das IFRS, o que se justifica pela subjetividade do valor justo. Assim, o mercado apresentou menor confiabilidade com o uso do valor justo como base de mensuração do patrimônio líquido.

Ainda com relação ao valor justo, um estudo brasileiro foi realizado por Sayed e Salotti (2014), onde os autores investigaram a relação entre os valores de mercado, dos patrimônios líquidos contábeis e da utilização do valor justo como base única de mensuração para ativos e passivos financeiros de bancos. Eles chegaram à conclusão de que o valor justo aproxima os valores contábeis dos patrimônios de seus pares de mercado, contudo não apresenta significância. Ou seja, o patrimônio líquido não sofre influência da mensuração dos instrumentos financeiros de acordo com o valor justo.

Outro estudo sobre a mesma temática foi desenvolvido por Palea e Maino (2013), cujo objetivo foi o de levantar uma série de questões relacionadas especificamente à IFRS 13, com foco na avaliação do capital próprio. Eles questionam o fato de que a definição do valor justo como um preço de saída não se adequa ao capital próprio, o qual é mantido com intenção estratégica, sem expectativa de ganhos de capital. Também questionam se o valor justo, conforme definido pela IFRS 13, é uma medida apropriada para capital próprio e se, de fato, pode melhorar a transparência e comparabilidade nos relatórios financeiros.

Os autores apontam que a mensuração do valor justo não levaria em consideração a liquidez do instrumento financeiro e os horizontes dos investidores; ambos são fundamentais para a avaliação do capital próprio. Além disso, os autores afirmam que as técnicas de avaliação baseadas no mercado podem ser enganosas para o capital próprio, cujo desempenho é relativamente diferente das empresas de capital aberto.

No entanto, Palea e Maino (2013) esclarecem que nem todo ativo pode ter seu valor mensurado de forma correta por meio do valor justo. O capital próprio, por exemplo, geralmente é destinado para investimentos de longo prazo, como oportunidades de negócios futuros.

Dessa maneira, os valores justos com base nos preços de mercado podem não representar os valores reais desses investimentos, uma vez que não refletem necessariamente a forma como os fluxos de caixa associados a um ativo serão realizados. Tudo isso leva os investidores a reduzir a importância dada à mensuração do valor, visto que é tido como menos confiável e menos útil na tomada de decisão.

Neste contexto, destaca-se a afirmação de Jerman (2013) sobre o valor justo, o qual é um conceito tido como uma interferência financeira na prática contábil. Para o autor, o valor justo representa uma mudança conceitual contábil, devido às transformações recentes da economia mundial.

Importante destacar que, segundo Jerman (2013), as avaliações atuariais de valor justo incorporam novas oportunidades para os contadores com relação à

padronização das práticas contábeis frente aos usuários das demonstrações financeiras. Dessa forma, as informações de tais práticas contábeis sugerem que o valor justo, tendo em vista o lançamento de muitas informações financeiras, não encorajaria uma maior transparência.

Assim, tem-se que a incorporação do conceito da “essência sobre a forma” – trazido pelas IFRS – caracterizada como uma “nova filosofia contábil” (SANTANA SANTOS, 2012). Dessa maneira, com a primazia da essência sobre a forma, as normas contábeis passaram a ser orientadas por princípios e não mais por um grande arcabouço de regras detalhadas. Contudo, isso resultou em uma cobrança maior com relação à capacidade de julgamento do profissional da contabilidade.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contabilidade baseada em princípios e as bases de mensuração das IFRS permearam todo o presente ensaio teórico, no qual se buscou discutir argumentos a favor e avessos aos princípios, em especial no que diz respeito ao uso do valor justo como principal instrumento de mensuração das práticas contábeis.

Os padrões contábeis baseados em princípios são tidos, por alguns autores, como uma possível solução para o problema da harmonização contábil. Porém, outros autores afirmam que a padronização contábil baseada em princípios, embora possa resultar em relatórios financeiros com maior qualidade, são menos assertivas, visto a existência de subjetividade no conteúdo das demonstrações financeiras. O fato leva à conclusão de que seria impossível a harmonização absoluta da normatização contábil.

Importante pontuar que a adoção das IFRS acarretou significativas mudanças organizacionais, pois, os departamentos de contabilidade e operações, antes separados, tiveram que se unir para o necessário compartilhamento de informações. Por outro lado, foi constatado que a contabilidade em si, como sistema de informação das empresas, não sofreu mudanças, o que mudou, de fato, foram as práticas contábeis, visto que elas são baseadas em princípios e não em regras.

Mesmo assim, percebe-se que com as mudanças das práticas contábeis, baseadas em princípios, os contadores tiveram que mudar a maneira de fazer seus relatórios financeiros, exercendo muito mais a capacidade de julgamento. Isso faz com que os contabilistas e gerentes busquem constantemente ter uma ampla orientação para lidar com os problemas com relação à abordagem baseada em princípios.

Um dos principais problemas das IFRS, observados neste estudo, é o uso do valor justo como atributo de medição. Muitas vezes, os valores justos com base nos preços de mercado podem não representar os valores reais desses investimentos, uma vez que não refletem necessariamente a forma como os fluxos de caixa associados a um ativo serão realizados. Tudo isso leva os investidores a reduzir a importância dada à mensuração do valor, visto que é tido como menos confiável e menos útil na tomada de decisão.

Dessa maneira, embora um sistema contábil baseado em princípios, como as IFRS, possa, em um primeiro momento, aumentar a qualidade das demonstrações financeiras, oferecendo autonomia aos profissionais responsáveis pelas decisões, ele engloba, como base de mensuração, o conceito de valor justo, o que pode diminuir a confiabilidade das informações, visto que muitas vezes os preços de mercado observáveis não estão disponíveis.

REFERÊNCIAS

- AGOGLIA, Christopher P.; DOUPNIK, Timothy S.; TSAKUMIS, George T. *Principles-based versus rules-based accounting standards: The influence of standard precision and audit committee strength on financial reporting decisions*. **The Accounting Review**, v. 86, n. 3, p. 747-767, 2011.
- ALEXANDER, David; JERMAKOWICZ, Eva. *A true and fair view of the principles/rules debate*. **Abacus**, v. 42, n. 2, p. 132-164, 2006.
- ANTUNES, Maria Thereza Pompa et al. *A adoção no Brasil das normas internacionais de contabilidade IFRS: o processo e seus impactos na qualidade da informação contábil*. **Revista de Economia e Relações Internacionais**, v. 10, n. 20, p. 5-19, 2012.
- BARTH, M.E., LANDSMAN, W.R., Lang, M.H., *International accounting standards and accounting quality*. **Journal of Accounting Research**, 2008.
- BENSTON, George J.; BROMWICH, Michael; WAGENHOFER, Alfred. *Principles versus rules based accounting standards: the FASB's standard setting strategy*. **Abacus**, v. 42, n. 2, p. 165-188, 2006.
- BERNHEIM, Yves; ESCAFFRE, Lionel; GUÉRARD, Mazars. *Point de vue. Évaluation à la juste valeur. Un nouveau modèle comptable?*. **Comptabilité-Contrôle-Audit**, v. 5, n. 2, p. 25-45, 1999.
- BRAGA, Renata Nogueira. *Efeitos da adoção das IFRS sobre o tax avoidance*. **XVI International Conference in Accounting**, São Paulo, 2016.
- BURGEMEESTRE, Brigitte; HULSTIJN, Joris; TAN, Yao-Hua. *Rule-based versus Principle-based Regulatory Compliance*. In: **JURIX**. p. 37-46. 2009.
- CAIRNS, David et al. *IFRS fair value measurement and accounting policy choice in the United Kingdom and Australia*. **The British Accounting Review**, v. 43, n. 1, p. 1-21, 2011.
- CARMONA, Salvador; TROMBETTA, Marco. *On the global acceptance of IAS/IFRS accounting standards: The logic and implications of the principles-based system*. **Journal of Accounting and Public Policy**, v. 27, n. 6, p. 455-461, 2008.
- CASTA, Jean-François. *La comptabilité en "juste valeur" permet-elle une meilleure représentation de l'entreprise?*. **Revue d'économie financière**, p. 17-31, 2003.
- DASKE, H., HAIL, L., LEUZ, C., VERDI, R. *Adopting a Label: Heterogeneity in the Economic Consequences of IFRS Adoptions*. **Chicago GSB Research Paper**. No. 5. 2007a.
- DING Y.; JEANJEAN, T.; SOTOLOWY, H. *Why do national GAAP differ from IAS? The*

role of culture. The International Journal of Accounting, v. 40, n. 4, p. 325-350, 2005.

GRAY, S. J. *The impact of international accounting differences from a security analysis perspective: some european evidence. Journal of Accounting Research*, v. 18, n.1, p. 64-76, 1980.

GRILLO, Flávia Fardin; LACHINI, Talita Casagrande; BAIOCO, Vitor Gomes; REINA, Donizete; NETO, Alfredo Sarlo. *Value relevance: análise dos efeitos da avaliação a valor justo. ConTexto*, v. 16, n. 32, 2016.

JERMAN, Lambert. *La juste valeur: Une comptabilite actuarielle pour les marches ... ou les comptables?. Comptabilité sans Frontières. The French Connection*, May 2013, Canada. pp.cd-rom, 2013. <hal-00991877>

LOURENÇO, Isabel Maria Estima Costa; DE ALMEIDA DELGADO, Manuel Emílio Mota; BRANCO, Castelo. *Principais consequências da adoção das IFRS: análise da literatura existente e sugestões para investigação futura. Revista Contabilidade & Finanças*. V. 26, n. 68, p. 126-139, 2015.

MOTA, Renato Henrique Gurgel *et al. Normas baseadas em princípios e regras: Uma análise comparativa das normas do IASB e FASB. Revista Ambiente Contábil*, v. 8, n. 2, p. 19, 2016.

PALEA, Vera; MAINO, Renato. *Private equity fair value measurement: a critical perspective on IFRS 13. Australian Accounting Review*, v. 23, n. 3, p. 264-278, 2013.

RADEBAUGH, L. H.; GRAY, S. J.; BLACK, E. L. *International accounting and multinational enterprises. Hoboken: Wiley*, 2006.

SANTANA SANTOS, Edilene. *Análise dos impactos dos CPCs da primeira fase de transição para o IFRS no Brasil: um exame dos ajustes aos resultados nas DFPs de 2008. Revista de Contabilidade e Organizações*, v. 6, n. 15, 2012.

SAUDAGARAN, S. M. *International Accounting: a user perspective. Mason: Thomson*, 2001.

SAYED, Samir; SALOTTI, Bruno Meirelles. *O uso do valor justo e suas relações com os valores de Mercado das instituições financeiras. Contabilidade Vista & Revista*, v. 25, n. 3, p. 15-37, 2015.

SCHIPPER, Katherine. *Principles-based accounting standards. Accounting Horizons*, v. 17, n. 1, p. 61-72, 2003.

VÉRON, Nicolas. *Histoire et déboires possibles des normes comptables internationales. L'Économie politique*, n. 4, p. 92-112, 2007.